



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

ADITIVO 01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **CASSIO OLAVO GNOATTO**, inscrito no CPF sob nº 981.220.450-49, casado, residente e domiciliado na Linha Santa Lúcia em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **ROSANGELA DE ARAUJO DE MARCO**, brasileira, residente e domiciliada na RS569, KM 31, na Cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 80579797189 e no CPF sob nº 674.183.840-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Servente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, a pedido da contratada, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 10 de março de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 10 de março de 2022.

CASSIO OLAVO GNOATTO
CONTRATANTE

ROSANGELA DE ARAUJO DEMARCO
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66